



Fundo Municipal de Previdência Social



Estado do Ceará

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

ATO Nº. 0017/2009

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 064/2009 e dos arts. 31 e 55, § 10, da Lei nº 251, de 19 de novembro de 2004 (Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS), **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 1º, § 1º, da Lei nº 10.887/2004 e com a Lei Complementar nº. 001/2003 (Regime Jurídico Único), a **VALDECI TAVARES GADELHA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível I, ref. 01, matrícula nº 011.033-7 lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE** com proventos mensais proporcionais a 42,18% calculados sobre as médias das remunerações utilizadas como base para as contribuições, constituída de vencimento-base do cargo efetivo (Ref. 01) e anuênio de 3% (três por cento), em obediência ao § 2º do art. 201 da Constituição Federal, no importe de:

PROVENTOS: (R\$ 466,21 x 42,18%) =R\$ 196,64
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL..... R\$ 268,36
TOTALR\$465,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2009.

**NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA
CURADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**

**ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

OBS: Homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do Acórdão Nº 2414/2010.